



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025 FMS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de conformidade com o art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações.

2 - OBJETO

2.1 - A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, mediante as seguintes razões:

3 - FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1 - A presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** é realizada com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. [...]”

3.2 - Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que:

“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)”



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3 - No mesmo sentido a opinião do Ilustre jurista Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários a Lei das licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

"O conceito de inexigibilidade de licitação cinge os interpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativas, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa."

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	und	CARTILHA COM DOBRAS - UNIDOS CONTRA A DENGUE	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a Inexigibilidade de Licitação:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade de aquisição de cartilhas educativas intituladas "Unidos Contra a Dengue", a serem utilizadas nas ações de prevenção e controle das arboviroses no município de Witmarsum/SC, em especial a dengue, zika e chikungunya.

O Município, assim como diversas cidades catarinenses, vem enfrentando um cenário preocupante de crescimento nos índices de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão dessas doenças. A Vigilância Epidemiológica tem registrado aumento no número de focos e casos suspeitos, exigindo intensificação das estratégias de educação em saúde e mobilização social.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

As cartilhas em questão constituem importante ferramenta de apoio às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pois proporcionam à população acesso a informações claras, didáticas e acessíveis sobre a importância da eliminação de criadouros, o reconhecimento dos sintomas e os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito. Tais materiais também são direcionados ao público infantojuvenil, permitindo sua utilização em escolas, unidades de saúde e ações comunitárias, ampliando o alcance da campanha educativa.

Além disso, a utilização de material gráfico impresso facilita o trabalho dos agentes comunitários de saúde e dos profissionais da vigilância sanitária durante visitas domiciliares, fortalecendo a comunicação direta com a população e promovendo maior engajamento comunitário nas ações de prevenção.

A aquisição das cartilhas está alinhada com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, que reforçam a importância da educação permanente como instrumento essencial no enfrentamento das arboviroses. A contratação será realizada com base nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, mediante cotação de preços e análise da viabilidade técnica e financeira, observando a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: Deste modo, tendo em vista a inviabilidade de competição da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, em razão do atestado de exclusividade anexo, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/21. a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...]”

3.2.1 - Sendo comprovadamente atestado que a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, filiada a Câmara Brasileira do Livro, **“está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de SC.”**

OBRA: UNIDOS CONTRA A DENGUE

ISBN: 978-65-86438-73-4



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4 - HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – **Habilitação Jurídica:**

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

4.1.2 – **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

4.1.3 - **Qualificação Econômica-financeira:**

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023;

4.1.4 - **Qualificação Técnica:**

Atestado de Exclusividade;

- Declarações obrigatórias:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com os artigos 65 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais Declarações;
- b) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

I - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

II - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

III - Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

IV - Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

V - Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Inexigibilidade;

VI - Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.1.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.1.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.1.5 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

6.1.6 Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Witmarsum pagará a **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, o valor total de R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

2041 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33390306000000000000 Material didático

260070001900 Transferências do SUS/União - Bloco de Manutenção - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9. VIGÊNCIA E PRAZO

9.1 O presente Edital de Inexigibilidade de Licitação terá vigência **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão do empenho, ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.

9.2 A contratada deverá realizar a **entrega total do objeto** — cartilhas educativas “*Unidos Contra a Dengue*” — no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou equivalente

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Inexigibilidade de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente Inexigibilidade de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum/SC, 12 de junho de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de Inexigibilidade de licitação nos termos que preceitua o art. 74, incisos I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. HABILITAÇÃO:

O agente de contratação do Município de Witmarsum/SC, realizou análise dos documentos de habilitação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.096.738/0001-55**, com sede à Rua Goiás, n. 765, bairro Centro, Município de Marechal Candido Rondon/PR, constatando que a mesma atende todas as exigências deste processo administrativo.

4. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de Inexigibilidade de licitação.

Witmarsum/SC, 12 de junho de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação